



**CRENCIAMENTO Nº 08/2024  
PROCESSO Nº 152/2024**

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

A Comissão de Contratação se reuniu para a análise da documentação referente ao Credenciamento nº 08/2024, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia**.

A empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.131.279/0001-22, fez o requerimento de credenciamento através do Protocolo nº 8.237/2024. A Comissão de Contratação analisou os documentos e concluiu que estão de acordo com o solicitado no Edital.

Também foi realizado a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados; nada constou em nome da empresa e de sua proprietária.

Diante disso, a Comissão de Contratação decide por aprovar o credenciamento da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA.

Encaminha-se este parecer para a Secretaria Municipal de Saúde afim de autorizar o credenciamento e a homologação do certame.

Não havendo nada mais a tratar segue a ata assinada pelos presentes:

Itaberá, 03 de dezembro de 2024.

**Comissão de Contratação:**

Camila Giuliana Q. Ferreira

Michele Aparecida Silva

José Maria Ap. Rodrigues





**ANEXO II - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Contratação:

DADOS DA EMPRESA		
Firma/Razão Social: ANDREIA DE F. GOMES LTDA		
Nome Fantasia:		
CNPJ: 58.131.279/0001-22		
Endereço: Rua Angelo Valczara	Número: 142	
Bairro: Centro	CEP: 18440-021	
Cidade: Itaberá	UF: SP	
Inscrição Municipal: 28951	Inscrição Estadual:	
Telefones: (15) 99629-6010		
E-mails (para envio de empenhos e notificações): andreiafono@hotmail.com		
Banco:	Ag.:	Cc:
<b>Dados dos Sócios:</b>		
Nome Andreia de Freitas Gomes	CPF	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Nome do Representante Legal Andreia de Freitas Gomes		
RG	CPF	
Endereço		Número:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Telefone:		
E-mail:		





Através do presente, pleiteamos o credenciamento nesta Prefeitura Municipal de Itaberá, visando a **realização de serviços de atendimentos em fonoaudiologia**, considerando o(s) item(ns) e valores abaixo consignados.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	1.200	Atendimento em Fonoaudiologia, na atenção primária à saúde, abrangendo, atendimento de rotinas, elaboração de relatórios, estima-se 100 consultas mensais.	R\$ 83,87	R\$ 100.644,00
02	Serviço	720	Atendimento em Fonoaudiologia com especialização em ABA, na atenção primária à saúde, abrangendo, atendimento de rotinas, elaboração de relatórios, estima-se 60 consultas mensais.	R\$ 125,00	R\$ 90.000,00

**Para os fins e efeitos deste requerimento, DECLARO, sob as penas da lei:**

1. que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;
2. a ciência de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
3. a ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);
4. o conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5.559/2023 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6146-5014-507F-289D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA DE FREITAS GOMES (CPF 251.XXX.XXX-93) em 02/12/2024 11:25:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6146-5014-507F-289D>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE F. GOMES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35265480417	CNPJ 58.131.279/0001-22	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265480417	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:46:22	CÓDIGO DE CONTROLE 252041460
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC62-41E7-C3C3-CDD2> e informe o código BC62-41E7-C3C3-CDD2



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431253430

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE F. GOMES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ANGELO VALCAZARA		NÚMERO 142
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18440021
MUNICÍPIO ITABERÁ		UF SP
E-MAIL ANDREIAFONO@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDREIA DE FREITAS GOMES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SOROCABA 13 NOV. 2024	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM SEU FAVOR E SUAS RESPONSABILIDADES SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal

### ANDREIA DE F. GOMES LTDA

Pelo presente ato de constituição, **ANDREIA DE FREITAS GOMES**

nascida em \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
portadora do RG \_\_\_\_\_ do CPF \_\_\_\_\_  
Inscrição no CRFA nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada na \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ resolve nesta data constituir uma  
sociedade limitada unipessoal onde será regido mediante as cláusulas e condições  
adiante estipuladas:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ANDREIA DE F. GOMES LTDA**, e terá sede a Rua Angelo Valcazara, 121, Centro em Itaberá/SP CEP 18440-021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto a atividade de **Atividades de Fonoaudiologia**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, e ficando assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
ANDREIA DE FREITAS GOMES	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** O início das atividades será em 11/11/2024, e o prazo da duração da sociedade é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pela sócia **ANDREIA DE FREITAS GOMES**, no qual assinará isoladamente, sob a denominação social adotada ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

1

1

**CLAUSULA SEXTA:** Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Anualmente se efetuará o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, para a distribuição de lucros ou absorção de prejuízos, sendo que exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico englobando os 12 (Doze) meses do período, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportado pelo sócio na proporção do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro desta Comarca de Itaberá -SP, para qualquer ação fundamentada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por assim, lavra este instrumento em 01 (uma) via, que será assinado pela sócia.

Itapeva - SP, 11 de novembro 2.024.



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>ANDREIA DE FREITAS GOMES</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
CPF	COR OU RAÇA Sem Declaração	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Itaberá</b>	DATA	<b>12/11/2024</b>		
NOME	<b>ANDREIA DE FREITAS GOMES</b>	ASSINATURA			



### DECLARAÇÃO

Eu, ANDREIA DE FREITAS GOMES, portador do Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº \_\_\_\_\_ na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANGELO VALCAZARA, 142 - Bairro: CENTRO, Itaberá - SP CEP 18440021, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE FREITAS GOMES (Sócio-Administrador)



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE F. GOMES LTDA</b>	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **ANDREIA DE F. GOMES LTDA**, estabelecida na **RUA ANGELO VALCAZARA, 142 - Bairro: CENTRO, Itaberá - SP CEP 18440021**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Itaberá - SP</b>	DATA <b>12/11/2024</b>
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>ANDREIA DE FREITAS GOMES (Sócio-Administrador)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265480417 em 18/11/2024 da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, protocolado sob o nº SPP2431253430. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 252041460. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC62-41E7-C3C3-CDD2> e informe o código BC62-41E7-C3C3-CDD2



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RAUL DE ALMEIDA TRIGO FILHO**, com inscrição ativa no CRC/(SP) sob o nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Cópia do documento de identificação RG de ANDREIA DE FREITAS GOMES portadora do RG:

Em anexo à esta declaração.

Itaberá – SP 12 de Novembro de 2024

  
RAUL DE ALMEIDA TRIGO FILHO

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431253430** da empresa **ANDREIA DE F. GOMES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF:

*Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431253430.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431253430** de Constituição Normal da empresa **ANDREIA DE F. GOMES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF:

*Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431253430.*

18/11/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265480417 em 18/11/2024 da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, protocolado sob o nº SPP2431253430. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252041460. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC62-41E7-C3C3-CDD2> e informe o código BC62-41E7-C3C3-CDD2





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **ANDREIA DE F. GOMES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431253430** em **18/11/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265480417**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF:

*Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431253430.*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.131.279/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE F. GOMES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANGELO VALCAZARA</b>	NÚMERO <b>142</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.440-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABERA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREIAFONO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(15) 9962-9601</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **08:27:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Pref. Mun. de Itaberá CNPJ: 46634374000160

RUA CEL AMANTINO, Nº 483 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000003321', '000003321' )

Data Emissão:	25/11/2024
Hora:	10:25:00
Exercício:	2024
Usuário:	RABERNAR
Página(s):	1 de 1

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código:: 000028951  
Nome: ANDREIA DE F. GOMES LTDA CNPJ: 58131279000122  
Nome Fant.: ANDREIA DE F. GOMES LTDA PIS/NIT:  
Endereço: RUA ANGELOVALCAZARA Nº: 00142 CEP: 18440021  
Bairro: CENTRO Complemento: CASA  
Cidade: ITABERA Estado: SP

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000003321  
Endereço: RUA ANGELOVALCAZARA Nº: 00142 CEP: 18440021  
Bairro: CENTRO Complemento: CASA  
Cidade: ITABERÁ Estado: SP  
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 3164607943 Horário de Funcionamento: Das: Até

### DADOS GERAIS

Abertura: Processo: SPP2431253430 Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: Email Es c:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: (LTDA) SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: PRESTACAO DE  
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Atividades de fonoaudiologia

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000004	04.00	01 - Prestação de	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		25/11/2024	

Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia

Código	Principal	Atividade cnae
8650006	S	Atividades de fonoaudiologia

### HISTÓRICO

Data: 25/11/2024 Login: RABERNARDO cad  
Data: 25/11/2024 Login: RABERNARDO cad





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDREIA DE F. GOMES LTDA**  
CNPJ: **58.131.279/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:54 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **6C71.11CC.B1AE.2AD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.131.279

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62273940

Data e hora da emissão 25/11/2024 08:16:59

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Prof. Mun. de Itaberá

RUA CEL AMANTINO, 483 - CENTRO - ITABERÁ

CNPJ: 46.634.374/0001-60



### CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>000003321</b>		<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social		CPF/CNPJ	
<b>ANDREIA DE F. GOMES LTDA</b>		<b>58.131.279/0001-22</b>	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
<b>ANDREIA DE F. GOMES LTDA</b>		<b>3164607943</b>	
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA ANGELO VALCAZARA</b>		<b>00142</b>	<b>CASA</b>
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>18440021</b>	
Cidade		UF	
<b>ITABERÁ</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>Atividades de fonoaudiologia</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:26:16 do dia 25/11/2024

Válida até 23/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 186BAC4A81A29E25

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.131.279/0001-22  
**Razão Social:** ANDREIA DE F GOMES LTDA  
**Endereço:** R ANGELO VALCAZARA 142 / CENTRO / ITABERA / SP / 18440-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112113266336135951

Informação obtida em 25/11/2024 10:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA DE F. GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.131.279/0001-22

Certidão nº: 81352916/2024

Expedição: 25/11/2024, às 08:17:42

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA DE F. GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.131.279/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6859515**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ANDREIA DE F. GOMES LTDA**, CNPJ: 58.131.279/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº: **0081918942**





# Universidade de Marília

## Diploma

O Reitor da Universidade de Marília – Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Fonoaudiologia, em 30 de dezembro de 1999, confere o título de Fonoaudióloga a Andréia Roberto de Freitas nacionalidade brasileira R.G. nº 26.774.219-8-SP nascido(a) a 16 de março de 1976, natural do Estado de São Paulo outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 07 de janeiro de 2000

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Dr. Armando Custódio Branco Júnior  
Diretor - RG.

Diplomada

Dr. Márcia Macquites Serva  
Reitor - I

confere com original  
02112124 O.

CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial  
N.º 1.138 de 09/08/93 - D.O. 10/08/93

<b>UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</b>
Diploma Registrado sob n.º <u>003867</u>
Processo n.º <u>2000.1.00094.3335.1</u>
Nos termos do Art. 48 - Parag 1.º da Lei n.º 9394/96.
Marília, <u>24</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2000</u>

Diploma registrado na Universidade de Marília, nos termos do Art. 48-Parag. 1.º da Lei n.º 9394/96.

Marília, 24 JAN 2000  
*[Assinatura]*  
Dr. Marcelo Mesquita Jares  
Reitor

**CONFERE**  
em 24 de Janeiro de 2000  
*[Assinatura]*  
Setor de Registro

Departamento de Registro de Diplomas  
Geni de Almeida Colla  
Chefe - RG. 9254376

*confere com  
orig. original*

015204



# CERTIFICADO

Declaramos que

Andreia de Freitas Gomes

participou do Curso Aplicadores ABA realizado pelo Instituto Abacare e Chacur & Chacur nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho na cidade de Santos/SP com carga-horária de 40 horas.

*Giovanna Escobal*

**Profa Dra Giovanna Escobal**  
DIRETORA INSTITUTO ABACARE

*Dafne Rapinelli Fidelis*

**Profa Dra Dafne Fidelis**  
DIRETORA INSTITUTO ABACARE

INSTITUTO  
**aba**care

**CHACUR**  
& CHACUR  
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

Confere com  
original B.  
02/12/24

Conteúdos exigidos, carga horária mínima por eixo de conhecimentos e nível do curso no qual o conteúdo foi acessado pelo candidato a Aplicador  
(Fonte: [https://abpmmc.org.br/wp-content/uploads/2021/11/criterios\\_acreditacao\\_julho2020\\_tabelas.pdf](https://abpmmc.org.br/wp-content/uploads/2021/11/criterios_acreditacao_julho2020_tabelas.pdf)).

Agente de ensino/Eixos de ensino/eixos/carga horária mínima	Conceituais	Intervenção	Nível do curso
Total: 40 horas	20 horas	20 horas	
Aplicador	Conceitos Básicos em Análise do Comportamento (Contingência de três termos, atenção compartilhada, reforçamento positivo, reforçamento negativo, extinção, história de reforçamento, reforçador condicionado, dentre outros)	Procedimentos de manejo em contextos diversos para redução de comportamentos inadequados (Reforçamento diferencial - DRO - DRA - DRI, Controle Contextual Extinção, Esvanecimento do esquema, Contingência de grupo, Operação Estabelecadora, Dessensibilização Sistemática, etc.).	Cursos Livre Graduação
	Comportamento Verbal [Aspectos conceituais (Operantes Verbais, Imitação Motora, Ecoico, Tato, Mando, dentre outros). Avaliação dos operantes verbais e de seus pré-requisitos. Aspectos de procedimento de ensino baseados nos pré-requisitos de contato visual e imitação generalizada e aquisição de ecoico generalizado como instrumento de ensino dos demais operantes verbais.	Procedimentos para ensino de comportamentos novos (Reforçamento diferencial do comportamento alternativo (DRA) Reforçamento diferencial do comportamento incompatível (DRI) Reforçamento diferencial de outro comportamento (DRO). Esquemas concorrentes, Imitação, Imitação Generalizada, Treino de imitação, Discriminação condicional, Equivalência de Estímulos, Modelagem, Generalização entre sujeitos Generalização de respostas, Generalização do ambiente/contexto dentre outros). Ensino por Tentativa Discreta.	
	Avaliação Comportamental de problema de comportamento (Registro ABC, Avaliação comportamental, Definição baseada na topografia, Definição baseada na função, Avaliação de Estímulos Preferidos, Análise Funcional do Comportamento, dentre outros).		

Fonte: [https://abpmmc.org.br/wp-content/uploads/2021/11/criterios\\_acreditacao\\_julho2020\\_tabelas.pdf](https://abpmmc.org.br/wp-content/uploads/2021/11/criterios_acreditacao_julho2020_tabelas.pdf)

Confere com original  
02/12/24 B.



# CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

**VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA**

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975



Nome  
**ANDREIA DE FREITAS GOMES**



Inscrição Nº  
**10579**

Expedida em  
**30/09/2022**

Região  
**002 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª região**

CPF Registro Geral - Nº

**CRFa  
2ª Região**

*Andréia de Freitas Gomes*

Assinatura do Portador

*confere c/ original  
02/12/24*

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC62-41E7-C3C3-CDD2> e informe o código BC62-41E7-C3C3-CDD2



Filiação  
Pai

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Data de Nascimento

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente



19921-02

SP



Conferir com original  
02/12/24





**ANEXO VIII - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**  
**MODELO RELAÇÃO PROFISSIONAIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIDADE**  
**DE EXECUÇÃO.**

**À Comissão de Contratação**

Eu, Andreia de Freitas Gomes, RG nº. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ cuja função/cargo é proprietária, representante legal da ANDREIA DE F. GOMES, CNPJ nº. 58.131.279/0001-22, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, conforme descrito abaixo, a relação de profissionais que irão executar os serviços credenciados, acompanhado dos demais documentos exigidos no edital. DECLARAMOS ainda que, a empresa e os respectivos profissionais apresentados possuem disponibilidade/capacidade para execução dos serviços conforme dias/horários abaixo especificados:

- **Andreia** de **Freitas** **Gomes**  
**Fonoaudióloga**

Informamos que a profissional tem disponibilidade em dias e horários comerciais, conforme necessidade e agendamentos combinados junto a Secretária de Saúde deste Município.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal, assim como às demais sanções previstas no edital e seus anexos em caso de descumprimento dos termos apresentados.

Atenciosamente,

Itaberá, 02 de dezembro de 2024

Andreia de Freitas Gomes



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32BF-A4A5-FF26-4DBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA DE FREITAS GOMES (CPF 251.XXX.XXX-93) em 02/12/2024 11:22:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/32BF-A4A5-FF26-4DBC>





**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, Andreia de Freitas Gomes, RG nº. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ cuja função/cargo é proprietária, representante legal da ANDREIA DE F. GOMES, CNPJ nº. 58.131.279/0001-22, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Possuímos condições de executar o objeto conforme o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, sendo suficiente para a perfeita execução do objeto especificado no mesmo instrumento, bem como para cobrir a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do protocolo do requerimento;
- b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento;
- d) para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;





h) assumimos o compromisso de manter, enquanto permanecermos credenciados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

j) o(a) preposto da empresa é o(a) Sr.(a) Andreia de Freitas Gomes, RG nº.

CPF nº \_\_\_\_\_ telefone nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, estando CIENTE de que todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.

k) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação/ordem de serviço, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Itaberá, 02 de dezembro de 2024

---

Andreia de Freitas Gomes





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32BF-A4A5-FF26-4DBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA DE FREITAS GOMES (CPF 251.XXX.XXX-93) em 02/12/2024 11:22:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/32BF-A4A5-FF26-4DBC>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC62-41E7-C3C3-CDD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELE APARECIDA SILVA (CPF 395.XXX.XXX-10) em 03/12/2024 10:04:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES (CPF 357.XXX.XXX-90) em 03/12/2024 10:09:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 03/12/2024 10:20:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC62-41E7-C3C3-CDD2>



**CRENCIAMENTO Nº 08/2024**

**ASSUNTO:** Termo De Homologação.

Eu Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais a mim conferidas através do art. 6º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, **homologo** o credenciamento da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.131.279/0001-22, estando a mesma apta para a prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia. Encaminha-se para o Setor de Licitações para as providências necessárias.

Itaberá, Data da assinatura eletrônica.

 *Assinado digitalmente*

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6098-CFDF-03D7-D328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 03/12/2024 13:05:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6098-CFDF-03D7-D328>

## **CRENCIAMENTO N° 08/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia.

**Razão Social:** ANDREIA DE F. GOMES LTDA

**Endereço:** Rua Angelo Valcazara, nº 142, Centro, Itaberá/SP

**CEP:** 18.440-021

**CNPJ/MF nº:** 58.131.279/0001-22

**Ramo de Atividade:** fonoaudiologia

**Telefone:** (15) 99629-6010

**E-mail:** andreiafono@hotmail.com

### **Data de Vencimento dos Documentos**

**Reg. Fed:** 24/05/2025    **Reg. Estadual:** 25/12/2024    **Reg. Municipal:** 23/02/2025

**Falência:** 25/02/2025    **FGTS:** 20/12/2024    **Débitos trabalhistas:** 24/05/2025

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra credenciada na Prefeitura Municipal de Itaberá, para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itaberá, Data da assinatura eletrônica.



*Assinado digitalmente*

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC81-618F-7426-40F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 03/12/2024 13:14:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AC81-618F-7426-40F9>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1413

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### CRENCIAMENTO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.131.279/0001-22, estando a mesma apta para a prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

#### Outros atos

#### CRENCIAMENTO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa HECTOR LEON ROMERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.369/0001-98, a pedido da interessada. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### Dispensa:

O vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	235/2024.
Processo licitatório nº	09/2024.
Objeto	Aquisição de insumos, máquinas, e equipamentos necessários para os serviços de limpeza, asseio, jardinagem e manutenção predial.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, por itens, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA - CNPJ: 03.584.154/0001-66; HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.123.354/0001-17; JR INFORMATICA - CNPJ: 05.038.466/0001-08; LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA - CNPJ: 51.038.820/0001-03; Obs.: Foi considerado as melhores propostas por item de cada produto. A empresa JR INFORMATICA foi desclassificada devido a irregularidades.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Empresas selecionadas	JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA - CNPJ: 03.584.154/0001-66; HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.123.354/0001-17; LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA - CNPJ: 51.038.820/0001-03;
Valor negociado	Valor total de R\$ 2.790,34.
Elemento de despesa	3.3.90.30.22

Câmara Municipal de Itaberá, aos 02 de dezembro de 2024. **Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal**

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	448/2024.
Processo licitatório nº	15/2024.
Objeto	Aquisição dos produtos de copa e cozinha:
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: -SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA: CNPJ: 62.815.329/0001-68 - R\$ 864,30 - DANILO PERINA DE OLIVEIRA- CNPJ: 04.594.553/0001-70 - R\$ 694,80 MINIMERCADO BOM PREÇO DE ITABERA LTDA- CNPJ: 24.428.033/0001-03 - R\$ 1.048,50. Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto, os fornecedores Danilo Perina de Oliveira e Minimercado Bom Preço, não apresentaram proposta de alguns itens.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA
Valor negociado	Foi negociado uma redução no valor com a gerente do SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA, Srª Daniele, Gerente do Mercado Loureiro, ficando no total de R\$ 1.330,00.
Elemento de despesa	3.3.90.30.07.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 02 de dezembro de 2024. **Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal**

#### Contratos

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 11/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

#### DO OBJETO:

Quantidade	Descrição
	Contratação de prestação de Serviço de Sistema de Telefonia.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 59/24. CONTRATADA: GABRIELA LIMA CONSTANTINO DA SILVA. CNPJ: 53.715.908/0001-48. Chamamento Público nº 08/2024, PMH 72893/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.300,00. Prazo: 12 meses. Ass: 19/11/24. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 60/24. CONTRATADA: EDSON DE OLIVEIRA DE SOUZA. CNPJ: 49.499.749/0001-14. Chamamento Público nº 08/2024, PMH 72893/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.300,00. Prazo: 12 meses. Ass: 19/11/24. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 61/24. CONTRATADA: LEONARDO LOPES FERREIRA. CPF: 213.403.988-42. Chamamento Público nº 08/2024, PMH 72893/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.350,00. Prazo: 12 meses. Ass: 19/11/24. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 62/24. CONTRATADA: THAIRINE BARBOSA SILVA. CNPJ: 28.909.759/0001-00. Chamamento Público nº 08/2024, PMH 72893/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.350,00. Prazo: 12 meses. Ass: 19/11/24. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 63/24. CONTRATADA: EUNICE DE SOUZA. CNPJ: 30.862.083/0001-99. Chamamento Público nº 08/2024, PMH 72893/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.350,00. Prazo: 12 meses. Ass: 19/11/24. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 64/24. CONTRATADA: IZABELLA ALVES TAVARES. CPF: 460.881.298-08. Chamamento Público nº 08/2024, PMH 72893/24. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.350,00. Prazo: 12 meses. Ass: 19/11/24. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PE 125/24. PMH 83916/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 5.160 unidades cestas de natal para serem distribuídas aos servidores desta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Publicado no D.O.E. S.P. e D.O.M., no dia 03/12/2024. Onde se lê: "GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI", Leia-se: "TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA". Hortolândia, 03/12/2024. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PE 114/2024. Edital 141/2024. PMH 80635/2024. O Pregoeiro ADJUDICA e o Secretário HOMOLOGA e torna Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, em favor das empresas: bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor das empresas: BUFF COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA com o item 01, pelo valor total de R\$ 5.470,74; RMP DISTRIBUIDORA LTDA com o item 03, pelo valor total de R\$ 5.933,00; SILVIO VIGIDO ME com os itens 04, 05 e 07, pelo valor total de R\$ 16.456,00; SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES com os itens 02 e 06, pelo valor total de R\$ 6.426,00. Hortolândia, 02/12/2024. July Ane Vilella/Agente de Contratação - Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de contrato 580/2024 - DL 209/2024 - PMH 82811/2024 - Objeto: "contratação de empresa especializada em manutenção de bebedouros e purificadores, com fornecimento e troca de refil incluso na mão de obra. Contratada: Arn Nova Era Comercial e Serviços Ltda EPP CNPJ: 15.786.607/0001-16 - Valor: R\$ 28.450,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 18/11/2024. Denis André José Crupe - Sec. Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 587/24. CONTRATADA: CON-SÓRCIO HORTOLÂNDIA - PAÇO SUSTENTÁVEL. CNPJ: nº. 57.911.782/0001-38. Concorrência Púb. nº. 12/2024. PMH 77789/24. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFERE-TURA DE HORTOLÂNDIA/SP (LOTE 3 – FONPLATA). Valor R\$ 16.641.251,53. Prazo de Vigência: 18 meses. Prazo de Conclusão das Obras: 15 meses a partir da ordem de serviço (OS). Ass: 03/12/2024. Sergio M. Torrecillas/Secretário de Obras

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Proc. Adm. nº 035/2024  
Contrato nº 016/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024  
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia  
Contratado: Arcon Engenharia e Serviços Ltda  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de reforma de telhado da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de telhas, materiais, equipamentos, mão de obra e cisterna, conforme especificação, condições estabelecidas no Termo de referência, do Anexo I do Edital de Pregão nº 07/2024 .

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias  
Valor: R\$ 1.383.000,00 ( um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais).

Hortolândia, 02 de dezembro 2024. Edivaldo Sousa Araújo - Presidente.

NOMEIO e DESIGNO a servidora efetiva da Câmara Municipal de Hortolândia, Srª Luciana Cristina Rodrigues da Costa, portador do RG nº 25.XXX.XXX-6 e do CPF nº 261.XXX.XXX-07, Chefe do Núcleo de patrimônio e Manutenção, como fiscal técnico, para fiscalizar e acompanhar os serviços referidos no Contrato nº 16/2024 - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de reforma de telhado da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de telhas, materiais, equipamentos, mão de obra e cisterna, conforme especificação, condições estabelecidas no Termo de referência, do Anexo I do Edital de Pregão nº 07/2024, e Sr. Anderson Siqueira Campoi portador do RG nº 32.XXX.XXX-0 e do CPF nº 216. XXX.XXX-83, chefe da Divisão de Suporte Administrativo, como fiscal Administrativo. A presente nomeação é válida durante a vigência do contrato.

## IBIRAREMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2024  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATE- RIDADE E GOTA DE LEITE. OBJETO: Fica alterado o Prazo de Vigência do Contrato nº 38/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2024 a 25/11/2025 e alterado o Plano de Trabalho ao objeto constante do referido Contrato de Gestão.

ORIGEM: Artigo 57, II e 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 475.633,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais. ASSINATURA: 26/11/2024.

## IEPÊ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

Decisão de Recurso  
Processo nº 95/2024 - Concorrência nº 004/2024  
Cumprindo o disposto na Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, o Agente de Contratação, comunica a todos os interessados, que em virtude do r. julgamento procedido pelo Agente de Contratação juntamente com a Equipe de apoio, nos autos do Processo nº 95/2024 – Concorrência nº 004/2024, foi acatado o recurso apresentado pela empresa EMR CONSTRUTORA LTDA-ME, decidindo assim por desclassificar todas as propostas apresentadas na sessão com valores inexequíveis, ou seja propostas inferiores ao valor de 75% do preço de referência. A partir da decisão, fica marcado para realização das próximas etapas da licitação na data de 09 de dezembro de 2024 as 09h00 no portal de compras da Prefeitura de Iepê. Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 03 de dezembro de 2024. Agente de Contratação.  
COMUNICA HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 112/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 03/12/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: TRINITY NOGOCIOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.413.968/0001-29. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 03 de dezembro de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

## IGARAÇU DO TIETÊ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Prefeitura Municipal de Igaracu do Tietê. Processo de Licitação nº 287/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede de ensino deste Município. A realização da sessão será no dia 17 de dezembro de 2024, as 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.br.

## IGARAPAVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE 26 (VINTE E SEIS) CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS, TIPO "FOWLER" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SANTA CASA DE IGARAPAVA. Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 04/12/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 16/12/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 16/12/2024. Disputa de lances: Às 09h30min do dia 16/12/2024. alor estimado da licitação: R\$ 191.347,78 Fonte de recursos: Estadual. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 04/12/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNC), pelo link: https://www.gov.br/pnc/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: https://bll.org.br; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com. Igarapava/SP, em 03 de dezembro de 2024. (ass) JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

## ILHABELA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Aviso de Licitação  
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº169/2024 - Pregão Eletrônico nº 126/2024- Proc. Adm. 10.855/2024.Objeto: Aquisição de assinaturas de licenças de uso de softwares de Engenharia e Arquitetura. Data da entrega das propostas até o dia 18/12/2024às 10:00h. Edital nº170/2024 - Pregão Eletrônico nº 127/2024- Proc. SEI. Nº 3520400.427.00000741/2024-26. Objeto: Registro de preços visando Aquisição de insumos para Cirurgias Ortopédicas Eletivas. Data da entrega das propostas até o dia 16/12/2024 às 10:00h. Edital nº171/2024 - Pregão Eletrônico nº 128/2024-Proc. SEI. Nº ° 3520400.427.00000920/2024-63. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares. Data da entrega das propostas até o dia 16/12/2024 às 10:05h. Edital nº172/2024 - Pregão Eletrônico nº 129/2024- Proc. SEI. Nº ° 3520400.427.00000921/2024-16. Objeto: Registro de preços visando aquisição de material odontológico para confecção e implantação de prótese dentária no centro de especialidades odontológicas (CEO). Data da entrega das propostas até o dia 16/12/2024 às 10:10h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 03 de dezembro de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações.

## INDAIATUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024  
EDITAL Nº 166/2024  
Objeto: Aquisição de peças de reposição de bicicletas, para atender a demanda das Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com prazo de cada entrega em até 10(dez) dias úteis, conforme descrições constantes no Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNC - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BEM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085. Indaiatuba, 03 de dezembro de 2024  
NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024  
EDITAL Nº167/2024  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e outros serviços complementares, sendo incluído materiais/

equipamentos e mão de obra, com prazo do contrato de 18 (dezoito) meses, de acordo com as descrições constantes no memorial descritivo do edital, constante no processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNC - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BEM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba,03 de dezembro de 2024  
NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal

## FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 024/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO Nº 144/2024

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução do tipo menor preço por quilometro, objetivando a formação de registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte em ônibus e micro-ônibus para alunos acompanhados de professores da FIEC, pelo prazo de 12 (doze) meses. Data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços: 18 de dezembro de 2024 às 09h00min, através do aplicativo da BEM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br, www.fiec.com.br e www.pnc.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:230/245/248. Indaiatuba, 03 de dezembro de 2024. Rita de Cassia Trasferetti - Superintendente.

## IPAUSSU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024  
DISPENSA Nº 35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 11.861/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos de formaturas para a educação infantil, ensino fundamental e alunos do ensino superior (UNIVESP – POLO IPAUSSU) no ano de 2024.  
CONTRATADA: MEGA FORMATURAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.570.670/0001-09  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/12/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de implantação de Pista de Caminhada com piso de borracha no Lago Municipal "Parque José Nicolau", através do Convênio Estadual nº 103.699/2023, conforme documentos listados no anexo I, integrantes do Edital.  
CONTRATADA: ELASTA PISOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.109.193/0001-00  
DATA: 03/12/2024 a 03/06/2025

## IPEÚNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
ADJUDICAÇÃO  
Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, que objetiva a Aquisição de peças específicas para o maquinário PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7579 – SB 2015 pertencente a frota de maquinários do município de Ipeúna/SP, à empresa: SONIA CRISTO STANESCOU, pelo critério de menor valor global e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão. Ipeúna, 03 de dezembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal.  
HOMOLOGAÇÃO  
Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 31/2024, que tem por objeto a Aquisição de peças específicas para o maquinário PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7579 – SB 2015 pertencente a frota de maquinários do município de Ipeúna/SP, à empresa SONIA CRISTO STANESCOU pelo critério de menor valor global e atendimento às exigências do edital, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 03 de dezembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

## IRACEMÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024  
A Coordenadoria de Compras Públicas do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público que a Senhora Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita Municipal de Iracemápolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório realizado na modalidade de concorrência Eletrônica 03/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do Pronto Socorro Municipal - "SANTA CRUZ" à empresa HOME CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 20.629.288/0001-75 com valor global de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Iracemápolis/SP, 04 de dezembro de 2024.

## ITABERÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CRENCIAMENTO Nº 06/2024  
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa HECTOR LEON ROMERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.369/0001-98, a pedido da interessada. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.  
CRENCIAMENTO Nº 08/2024  
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa ANDREIA DE F. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.131.279/0001-22, estando a mesma apta para a prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

## ITAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024 - PROCESSO Nº 678/2024

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itai torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 9/2024 - Processo nº 678/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, cuja data prevista para realização será em 18 de Dezembro de 2024 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 - PROCESSO Nº 617/2024  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de lixeiras e containers.

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itai, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cuja(s) empresa(s) homologada(s) é: Limplurb Comercio De Materiais De Limpeza E Higiene Ltda., vencedora dos itens: 2 e 3 pelo valor global registrado de R\$ 219.400,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos reais) e a empresa Zati Equipamentos Para Ginástica Ltda. - ME, vencedora dos item: 1 pelo valor global registrado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Itai, 2 de Dezembro de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024 - PROCESSO Nº 639/2024  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamento permanente (desfibrilador externo automático - DEA).

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itai, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cuja(s) empresa(s) homologada(s) é: Tekmarket Industria E Comercio E Serviços Ltda., vencedora pelo valor global registrado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Itai, 2 de Dezembro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 - PROCESSO Nº 679/2024  
O Prefeito de Itai torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2024 - Processo nº 679/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de leites, cuja data prevista para realização será em 6 de Janeiro de 2025 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 - PROCESSO Nº 680/2024  
O Prefeito de Itai torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2024 - Processo nº 680/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de lâmpadas multi-vapor e componentes, cuja data prevista para realização será em 7 de Janeiro de 2025 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

## ITAJOBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA O "LOTEAMENTO ELBORADO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 19/12/2024 – às 09:00 horas. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.  
Itajobi, 03/12/2024  
Sidiomar Ujaque - Prefeito  
Á debitar 04/12/2024

## ITANHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2024  
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 136/2024  
Processo nº 16.734/2024  
Interessado: Secretaria de Saúde.  
Tipo de Licitação: Menor preço  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, da Secretaria de Saúde de Itanhaém.  
Recebimento das propostas: Início - 04/12/2024 e Final - 17/12/2024  
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 17/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 03 de dezembro de 2024  
Marcelo Gonçalves Jesus- Secretário Municipal da Saúde.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 150/2024  
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 150/2024  
Processo nº 17.289/2024

Interessado: Secretaria de Administração  
Tipo de Licitação: Menor preço por lote  
Objeto: Contratação de empresa especializada para possível instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, a fim de atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.  
Recebimento das propostas: Início - 04/12/2024 e Final - 17/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 14:00 do dia 17/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 03 de dezembro de 2024  
Frank Willian Miranda Lima  
Secretário de Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 164/2024  
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 164/2024  
Processo nº 17.285/2024

Interessado: Secretaria de Saúde.  
Tipo de Licitação: Menor preço  
Objeto: Aquisição de equipamento para o Laboratório Municipal com saldo Residual da Emenda Parlamentar Federal nº 13889.813.0001-20001.



**CRENCIAMENTO Nº 08/2024  
PROCESSO Nº 152/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, nº 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Marina Gomes Moreira Freitas e a empresa **ANDREIA DE F. GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.131.279/0001-22, neste ato representado pela Sra. Andreia de Freitas Gomes, doravante denominada CREDENCIADA, em observância as condições previstas no edital de Credenciamento nº 08/2024, inclusive seu Termo de Referência, independentemente de transcrições, e as disposições da contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial, os arts. 74, inciso IV e 79, inciso .... e ao Decreto Municipal nº 5.559, de 13 de novembro de 2023, ajustam o presente Termo de Credenciamento, do tipo INEXIGIBILIDADE, adotando as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **o credenciamento de empresas para prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia**, conforme especificações do edital e seus anexos.

**2. DO PREÇO E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço fixado, especificações e quantitativos máximos definidos para cada item é o que segue:

Item	Unid.	Qtde. Máxima	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	Serviço	1.200	Atendimento em Fonoaudiologia, na atenção primária à saúde, abrangendo, atendimento de rotinas, elaboração de relatórios, estima-se 100 consultas mensais.	R\$ 83,87	R\$ 100.644,00
02	Serviço	720	Atendimento em Fonoaudiologia com especialização em ABA, na atenção primária à saúde, abrangendo, atendimento de rotinas, elaboração de relatórios, estima-se 60 consultas mensais.	R\$ 125,00	R\$ 90.000,00

2.1. O quantitativo máximo estimado para contratação será distribuído para cada credenciado conforme os critérios definidos no edital e serão contratados, observadas as cláusulas e obrigações pactuadas neste Termo, mediante emissão de ordem de serviço/autorização de fornecimento.





### 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços devem ser executados conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.2 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3.3 Caso os serviços sejam rejeitados, a licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para realizar o serviço novamente, sob a pena de inadimplência, isento o Município de qualquer custo.

3.4 A empresa deverá apresentar cópia do diploma e CREFONO do profissional que prestará os serviços.

3.5 Os atendimentos serão previamente agendados pelo setor (CEINTER), devendo ter duração mínima de 40 (quarenta) minutos para cada paciente, obrigatoriamente, com registro em prontuário eletrônico, conforme horário de funcionamento da Unidade (07h às 16h).

3.6 As demais especificações quanto à execução dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, em anexo.

### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 10 dias úteis após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto nº 5.499, de 10 de maio de 2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente do Banco ou, mediante boleto bancário.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a identificação deste Termo e do Edital de Credenciamento nº 08/2024, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e ordem de serviço/autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das condições pactuadas, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

3.3.90.34.00.10.302.0011.2020.01.310.000.

## 6. DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

6.1.1. pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificado o desatendimento das normas estabelecidas neste Termo, no respectivo edital, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto nº 5.559, de 13 de novembro de 2023 e nas demais normas aplicáveis.

6.1.2. pela credenciada, mediante requerimento.

6.1.2.1. Na hipótese do subitem 6.1.2 a credenciada continuará vinculada ao cumprimento de eventuais contratos assumidos ou ordens de serviço já expedidas e das responsabilidades a eles atreladas.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital (03/12/2024) e finalizará em 02/12/2025, prorrogável, na forma da Lei.

7.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento se iniciará em 05/12/2024 e terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento, prorrogável, na forma da Lei.

7.3. DEMANDA DO(S) ÓRGÃO(S): As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento, nos prazos indicados no Termo de Referência.

## 8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS FIXADOS

8.1. Os preços fixados poderão ser:

I – reajustados após o interregno de 12 (doze) meses e observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.



II – revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, mediante pedido levado a termo e analisado formalmente através de processo administrativo formalizado pela Prefeitura.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. As obrigações da credenciada e órgão credenciante são aquelas especificadas no Termo de Referência.

9.2 A credenciada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.3 A credenciante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a credenciada.

9.4 A credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9.5 Durante a vigência do instrumento, é vedado a credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 10. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 5.559, de 13 de novembro de 2023, o não cumprimento das disposições editalícias, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do próprio regulamento, poderá resultar, além do descredenciamento, na aplicação de eventuais sanções.

11.2. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comete infração administrativa o Licitante ou Contratado que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 18.1.3.
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 5.533/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.3.1. advertência;
- 11.3.2. multa;
- 11.3.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.4.2. as peculiaridades do caso concreto;



11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4.6 a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

11.5 A aplicação das sanções previstas no item 11.3 observará os seguintes parâmetros:

11.5.1 A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

11.5.1.1. Para o cômputo da multa de mora, será considerado o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para cumprimento da obrigação, considerando a data de envio da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

11.5.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outros sanções previstas no Decreto nº 5.533/23.

11.6 A multa compensatória será calculada em valor não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação ou autorização de fornecimento ou contrato, conforme o caso, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.3.

11.6.1. Na aplicação da multa compensatória serão consideradas as circunstâncias do item 11.4 e observar-se-á os seguintes percentuais:

11.6.1.1. De 0,5 (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação, em caso de retardamento do procedimento de contratação por descumprimento de preceito normativo ou de obrigações assumidas, destacadamente por:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) não manter a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado;

c) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



d) tumultuar a sessão pública da licitação;

e) propor recursos manifestamente protelatórios

11.6.1.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação quando não celebrá-la ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.6.1.3 De 10% (dez por cento) a 15% (vinte por cento) do valor da contratação quando, após a assinatura, der causa a inexecução parcial, destacadamente por:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de vigência;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

e) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto;

f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

i) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina.

j) subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

11.6.1.4 De 20 (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação ou do valor estimado para a licitação, a depender do caso, quando o infrator:

a) der causa a inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.7 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.8. A multa será recolhida conforme percentuais e condições estabelecidas no Decreto nº 5.533/2023, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

11.9 O valor da multa aplicada, inclusive multa de mora, será:

11.9.1 retido dos pagamentos devidos pela entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

11.9.2 descontado do valor da garantia prestada;

11.9.3 inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

11.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer a entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de no mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11.15. A aplicação das sanções se dará por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e obedecerá às disposições dos arts. 155 e ss. da Lei nº 14.133/21 e demais disposições do Decreto Municipal nº 5.533/23.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo de perdas e danos.

12.2 O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

## 13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

13.2 A credenciada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

13.3 A credenciada se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

13.4 A credenciada, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.





13.5 A credenciada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

#### 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento vincula-se aos termos do procedimento auxiliar em epígrafe, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos e princípios que regem o direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

14.2 Os casos omissos serão decididos pelo credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

#### 15. DA PUBLICIDADE

15.1 A credenciante providenciará, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura, a publicação resumida do presente termo na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico, como condição indispensável para sua eficácia.

#### 16. DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaberá/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**  
**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento assinado digitalmente

ANDREIA DE FREITAS GOMES

Data: 06/12/2024 08:13:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREIA DE F. GOMES LTDA**  
**ANDREIA DE FREITAS GOMES**





**ANEXO VI - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: ANDREIA DE F. GOMES LTDA

CNPJ: 58.131.279/0001-22

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de atendimentos em fonoaudiologia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Itaberá, data da assinatura eletrônica.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alex Rogério Camargo de Lacerda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

E-mail institucional:





E-mail pessoal:  
Telefone(s):

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas  
Cargo: Secretária Municipal De Saúde  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo contratante:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas  
Cargo: Secretária Municipal De Saúde  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

**Pela contratada:**

Nome: Andreia de Freitas Gomes  
Cargo: Proprietária  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
ANDREIA DE FREITAS GOMES  
Data: 06/12/2024 08:14:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas  
Cargo: Secretária Municipal De Saúde  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas  
Cargo: Secretária Municipal De Saúde  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Nome: Camila Giuliana Queiroz Ferreira  
Cargo: Diretora de Compras, Licitações e Contratos  
CPF:  
E-mail institucional:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização do contrato

Nome: Fabiana dos Santos Klimeck  
Cargo: Coordenadora de Programas da ESF  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

Nome: Camila Valéria Machado  
Cargo: Coordenador de programas de saúde  
CPF:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

 *Assinado digitalmente*

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.*



**ANEXO VII - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**ÓRGÃO CREDENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

CNPJ: 46.634.374/0001-60

**CREDENCIADO:** ANDREIA DE F. GOMES LTDA

CNPJ: 58.131.279/0001-22

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente PROCEDIMENTO AUXILIAR, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**  
**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento assinado digitalmente

ANDREIA DE FREITAS GOMES

Data: 06/12/2024 08:19:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREIA DE F. GOMES LTDA**  
**ANDREIA DE FREITAS GOMES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4C5-5B34-E6D9-15C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA DE FREITAS GOMES (CPF 251.XXX.XXX-93) em 06/12/2024 08:13:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDREIA DE FREITAS GOMES (CPF 251.XXX.XXX-93) em 06/12/2024 08:14:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDREIA DE FREITAS GOMES (CPF 251.XXX.XXX-93) em 06/12/2024 08:19:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 06/12/2024 08:33:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 06/12/2024 09:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 14:47:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIANA DOS SANTOS KLIMECK (CPF 333.XXX.XXX-67) em 09/12/2024 09:37:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B4C5-5B34-E6D9-15C6>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANDREIA DE FREITAS GOMES**, CPF \_\_\_\_\_ atesto que na data de **06/12/2024** às **08:09:36** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **andreiafono@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**C1DA8C22140DF6ABD9E27050BE3FF5C88C520D6C4DC10F0732EDF4234B**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**720b3a1c-cb54-459d-ba2c-ed775dac9f4a**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

